



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano V - Recife, sexta-feira, 13 de julho de 2018 - Nº 128

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 128 DE 13/07/2018**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 46.253, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

**Regulamenta os artigos 4º a 9º da Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º Para os efeitos deste Decreto é considerada pessoa com Transtorno do Espectro Autista, aquela portadora de síndrome clínica caracterizada da seguinte forma:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e

manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 1º A atenção à saúde à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, tomará como base a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF e a Classificação Internacional de Doenças – CID-10.

§ 2º O Transtorno do Espectro Autista, classificação conferida pelo Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais – DSM-5, e os Transtornos Invasivos do Desenvolvimento, classificação conferida pela CID-10, da Organização Mundial da Saúde – OMS, são sinônimos para todos os efeitos legais.

Art. 2º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 3º É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar o direito da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, à educação em sistema educacional inclusivo, garantida a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior.

§ 1º O direito de que trata o *caput* será assegurado nas políticas de educação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, de acordo com os preceitos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, estiver matriculada disponibilizará profissional no contexto escolar, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei no 15.487, de 27 de abril de 2015.

Art. 4º Ao tomar conhecimento da recusa de matrícula, a Secretaria de Educação deverá promover a apuração imediata dos fatos por meio de processo administrativo e decidirá pela aplicação da multa de que trata o *caput* do artigo 5º da Lei no 15.487, de 2015.

§ 1º Caberá à Secretaria de Educação a aplicação da multa de que trata o *caput*, no âmbito dos estabelecimentos de ensino a ela vinculados, observado o procedimento previsto na Lei no 11.781, de 6 de julho de 2000.

§ 2º O valor da multa será calculado tomando-se por base a condição econômica do gestor escolar ou da autoridade competente, e, será aferida pela média de sua remuneração bruta, apurada preferencialmente com base nos 3 (três) meses anteriores à data do fato, respeitando os limites mínimo e máximo do valor da multa estabelecidos no artigo 5º da Lei no 15.487, de 2015.

§ 3º Em caso de reincidência, as multas cominadas serão aplicadas em dobro.

§ 4º Considera-se reincidência a nova infração da legislação, cometida pela mesma pessoa natural ou jurídica, dentro de 5 (cinco) anos da data do trânsito em julgado da decisão administrativa condenatória referente à infração anterior.

§ 5º A responsabilidade do gestor dos estabelecimentos de ensino público pela conduta prevista no *caput* será apurada por meio de processo administrativo disciplinar pela Secretaria de Educação.

§ 6º Qualquer interessado poderá denunciar a recusa da matrícula de estudantes com deficiência ao órgão administrativo competente.

Art. 5º O órgão público estadual que tomar conhecimento da recusa de matrícula de pessoas com deficiência em instituições de ensino vinculadas aos sistemas de ensino federal ou municipal deverá comunicar a recusa aos órgãos competentes pelos respectivos sistemas de ensino e ao Ministério Público.

Art. 6º Os estabelecimentos de ensino privado deverão apresentar projeto de inclusão individual dos estudantes com deficiência, no prazo de 3 (três) meses, contado a partir da matrícula do estudante, com indicação dos recursos pedagógicos disponibilizados.

§ 1º O projeto de inclusão de que trata o *caput* deverá conter o Plano de Desenvolvimento Individual – PDI, a ser elaborado por professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), com a identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes com deficiência e das atividades a serem desenvolvidas com o objetivo de eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização.

§ 2º O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante requerimento justificado do gestor escolar e decisão fundamentada do Secretário de Educação.

§ 3º Na hipótese de descumprimento do *caput*, o estabelecimento de ensino privado será notificado para apresentar, em prazo determinado pela autoridade competente, o respectivo projeto de inclusão, sob pena de aplicação gradual das seguintes sanções:

I - suspensão parcial das atividades;

II - suspensão total das atividades; e

III - cassação da autorização de funcionamento.

§ 3º Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no § 2º, o estabelecimento de ensino privado que reiterada e injustificadamente recusar matrícula aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 7º A fiscalização do disposto neste Decreto será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nele contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de julho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

MARCOS BAPTISTA ANDRADE

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

#### **DECRETO Nº 46.258, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

**Redenomina a Função Gratificada que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, e no Decreto nº 41.460, de 30 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica redenominada 1 (uma) Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional Especializado do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, passando a denominar-se Gestor Integrado do Interior do Corpo de Bombeiros Militar, mantido o símbolo.

Art. 2º O Regulamento do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de julho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

MARCOS BAPTISTA ANDRADE

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

**DECRETO Nº 46.269, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, crédito suplementar no valor de R\$ 8.605.143,75 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.275, de 26 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de manutenção do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2018, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 8.605.143,75 (oito milhões, seiscentos e cinco mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2018.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de julho do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

MARCOS BAPTISTA ANDRADE

**ANEXO I****(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			<b>1.961.143,75</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.961.143,75
Atividade: 06.181.0923.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos			<b>3.166.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	3.166.000,00
Atividade: 06.846.0963.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Defesa Social			<b>2.515.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	2.515.000,00
Atividade: 06.126.0963.2042 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo na Secretaria de Defesa Social			<b>963.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	963.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.605.143,75</b>

**ANEXO II****(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2018	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.128.0923.4037 - Adequação Permanente dos Efetivos das Unidades Operativas			<b>6.000.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	6.000.000,00
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			<b>2.605.143,75</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	2.605.143,75
<b>TOTAL</b>			<b>8.605.143,75</b>

**ATOS DO DIA 12 DE JULHO DE 2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

**Nº 2650** - Homologar a Resolução nº 051, de 04 de julho de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

**Nº 2689** - Suspender os efeitos do Ato nº 650, de 23 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de fevereiro de 2018, em relação à candidata **CAMILA CARVALHO LINDOSO**, referente ao concurso homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 016, de 26 de janeiro de 2018, observado o disposto na decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 0000943-08.2018.8.17.9000.

**Nº 2690** - Exonerar **ANDRE BELARMINO DE SOUZA**, matrícula nº 285447, do cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia e Ensino à Distância, símbolo CAS-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 03 de julho de 2018.

**Nº 2691** - Nomear **JOEL ALEXANDRE** matrícula nº 9105875, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia e Ensino à Distância, símbolo CAS-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 03 de julho de 2018.

**Nº 2692** - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 053, de 03 de abril de 2018 e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DO PROCESSO
1224º	JONATHAN DE SOUSA E SILVA	0005287-46.2016.8.17.2810

**Nº 2693** - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco - Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 97, de 03 de julho de 2018 e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado:

NOME	NÚMERO DO PROCESSO
Bárbara Gizelly Gonçalves dos Santos	0011905-03.2010.8.17.0810

**Nº 2694** - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de Soldado da Polícia Militar, do Quadro Próprio de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social – SDS, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 002, de 10 de janeiro de 2018 e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DO PROCESSO
22º	LUIS CARLOS PEREIRA LIMA	0006610-06.2018.8.17.0001

**Nº 2695** - Dispensar o Tenente Coronel PM **JORGE MARCELO ARRUDA DE LIMA**, matrícula no 910849-1, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão Médico Hospitalar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de maio de 2018.

**Nº 2696** - Designar o Tenente Coronel PM **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA GUEDES**, matrícula no 940648-4, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Gestão Médico Hospitalar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2018.

**Nº 2697** - Dispensar o Coronel PM **CARLOS JOSÉ VIANA NUNES**, matrícula no 920452-0, da Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Ensino, Instrução e Pesquisa, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 02 de julho de 2018.

**Nº 2698** - Designar o Coronel PM **FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA**, matrícula no 910581-6, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Ensino, Instrução e Pesquisa, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 02 de julho de 2018.

**Nº 2699** - Dispensar o Coronel BM **LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL**, matrícula nº 920439-3, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional do Interior do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018.

**Nº 2700** - Dispensar o Coronel BM **RAYCSON JOSÉ MENDES DE ALMEIDA**, matrícula nº 920440-7, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional Especializado do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018.

**Nº 2701** - Designar o Coronel BM **LEODILSON BASTOS DOS SANTOS**, matrícula nº 920431-8, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional do Interior do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018.

**Nº 2702** - Designar o Coronel BM **LUIZ CLÁUDIO SANTANA PIMENTEL**, matrícula nº 920439-3, para exercer a Função Gratificada de Gestor Integrado do Interior do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018.

**Nº 2703** - Dispensar **MARGARETH DE CARVALHO SÁ**, matrícula nº 191.732-3, da Função Gratificada de Diretora de Recursos Humanos, símbolo FDA-2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 14 de julho de 2018.

**Nº 2704** - Designar **BENEDITO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 193.849-5, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Recursos Humanos, símbolo FDA-2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 14 de julho de 2018.

**Nº 2717** - Conceder Medalha Pernambucana do Mérito Policial Militar, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, c/c o artigo 3º do Decreto nº 3.571, de 11 de junho de 1975, considerando os relevantes serviços prestados à segurança pública e a efetiva colaboração que prestam à Polícia Militar de Pernambuco, às seguintes Autoridades Cíveis: Médicos Legistas **MAURO JOSÉ CATUNDA LUNA** e **PAULO ERNANDO FERRAZ CAVALCANTI**; Perito Criminal **JOÃO CÉSAR FERREIRA DE ARAÚJO**.

**Nº 2718** - Conceder Medalha Pernambucana do Mérito Policial Militar, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, nos termos dos Artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 3.571, de 11 de junho de 1975, considerando os relevantes serviços prestados à segurança pública, os destaques que constituem entre seus pares e a efetiva colaboração que prestam à Corporação a que pertencem, aos seguintes Policiais Militares:

1º Sargentos PM **JOÃO BATISTA HOLANDA CABRAL** e **MIDIAM RAMOS DA COSTA**;

2º Sargento PM **JONATAS MELO DE ARAÚJO**;

3º Sargentos PM **ESTELITO CAVALCANTE FILHO**, **JOSE LUIS DE SOUZA BARBOSA NOGUEIRA**, **VALDEMAR PEDRO DE LIMA FILHO**;

Cabo PM **SIDNEY PEREIRA DA SILVA**.

**Nº 2724** - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, a funcionária Civil **PRISCILA IZABEL BORBA DA CUNHA**, matrícula nº 0324-7, com efeito retroativo a 03 de julho de 2018.

## 1.2 - Secretaria de Administração:

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:**

**Nº 1.602**-Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
3900000039. 000046/2018-19	SANDRA CARMEM BARBOSA SAMPAIO	980143-0	ASSISTENTE TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – POLÍCIA MILITAR	31.12.2016

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração em exercício

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 83 DO DIA 12 DE JULHO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no Parecer PGE nº 071/2017 e Despacho Complementar da Procuradoria Consultiva, **RESOLVE:**

**1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 8 de novembro de 2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE/SEI nº 5645479-4/2018, publicada no Boletim Interno às fls.24, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **MÁRIO FRANCISCO SOBRINHO**, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 19.820-0, ocorrida em 14 de junho de 2016; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, no montante de 50% (cinquenta por cento), à dependente previdenciária do referido militar: **MARIA JOSÉ DA SILVA**, viúva, ficando o restante resguardado para a outra dependente previdenciária que ainda não formulou requerimento: **IZADORA VITÓRIA MARTINS MORAIS**, filha.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

### ERRATA

Na Portaria SAD nº 1034 do dia 07.05.2018, publicada no DOE de 08.05.2018, no que concerne ao servidor **Djair Vaz de Medeiros Filho**, matrícula nº 960.002-7, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar.

Onde se lê: ...a partir de 01.03.2018 até 31.12.2018.

Leia-se: ...a partir de 17.05.2018 até 31.12.2018.

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

#### CASA CIVIL

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, o expediente nas repartições públicas e órgãos da administração direta e indireta estaduais, **localizadas nesta Capital**, no dia 16 de julho (segunda-feira), data consagrada a Nossa Senhora do Carmo, será considerado ponto facultativo, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão. **Nos órgãos e entidades estaduais sediados nos demais municípios, o expediente será normal.**

Recife, 11 de julho de 2018.  
**ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS**  
Secretário da Casa Civil

#### PORTARIAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2018.

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 731** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **JAIRO RODRIGUES DE FREITAS**, da referida Secretaria, para, em Teresina - PI, no período de 18 a 20 de julho de 2018, participar, como facilitador, no Seminário de Atualização de Instrutores do PROERD, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 732** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, de **JEANNE DE AGUIAR PINHEIRO DE SOUZA**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, nos dias 14 e 15 de agosto de 2018, participar da XIV Reunião Técnica da Rede Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

#### ERRATA

Na Portaria nº 467 de 16 de maio de 2018.

**Onde se lê:**...MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SANTOS, ALDINEIDE LILIAN GOMES DE QUEIROZ FERRAZ e CLÁUDIO ROBERTO FELIX DO NASCIMENTO...

**Leia-se:**... MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SANTOS e ALDINEIDE LILIAN GOMES DE QUEIROZ FERRAZ...

**ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS**  
Secretário da Casa Civil

### SEGUNDA PARTE

#### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 4163, DE 11/07/2018** - **Designar** a Comissária de Polícia **Alessandra Ramos da Silva**, mat. 220869-5, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 5ª DESEC – Apipucos, com efeito retroativo a 01.07.2018.

**Nº 4164, DE 11/07/2018** - **Designar** o Agente de Polícia **Lucas Vieira Torres**, mat. 387311-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 216ª Circ. – Afrânio, com efeito retroativo a 01.07.2018.

**Nº 4165, DE 11/07/2018** - **Designar** o Comissário de Polícia **Helio Ricardo Borges Samary**, mat. 221260-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 4ª Circ. – Espinheiro, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Paulo Ascendino Andre Junior**, mat. 221782-1, com efeito retroativo a 01.07.2018.

**Nº 4166, DE 11/07/2018** - **Designar** o Comissário de Polícia **Moises Alexandro Gomes da Silva**, mat. 273487-7, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 1ª DP de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Luciano Francisco dos Santos**, mat. 161594-7, no período de 01.07 a 30.11.2018.

**Nº 4167, DE 11/07/2018 - Designar** o Agente de Polícia **Flavio Henrique de Souza e Silva**, mat. 319.622-4, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 1ª DP de Homicídios, do DHPP/GCOE/DIRESP, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Marcos Jose Correia da Silva**, mat. 159164-9, no período de 01.06 a 31.07.2018.

**Nº 4168, DE 11/07/2018 - Designar** o Comissário de Polícia **Alison Acioli Lopes**, mat. 320628-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 4ª Equipe de Plantão da DP da 28ª Circ. – Paulista, ficando dispensada a Agente de Polícia **Juliana Neves Silveira**, mat. 319727-1, com efeito retroativo a 01.07.2018.

**Nº 4169, DE 11/07/2018 - Designar** a Comissária Especial de Polícia **Maria Eva da Silva Moura**, mat. 153051-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 36ª Circ. – Fernando de Noronha, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Roberto Carlos da Cruz Araujo**, mat. 296824-0, com efeito retroativo a 01.07.2018.

**Nº 4170, DE 11/07/2018 - Designar** o Comissário de Polícia **Roberto Carlos da Cruz Araujo**, mat. 296824-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 36ª Circ. – Fernando de Noronha, ficando dispensada a Comissária Especial de Polícia **Maria Eva da Silva Moura**, mat. 153051-8, com efeito retroativo a 01.07.2018.

**Nº 4171, DE 11/07/2018 – Atribuir** a 3º Sgt PM **Leila Anunciada da Cunha**, mat. 950240-8, a Função de Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência Técnica de Programas e Projetos/GGPPE/SDS, ficando dispensado o Major PM **Joel Alexandre**, mat. 910587-5, com efeito retroativo ao dia 02/07/2018.

**Nº 4172, DE 11/07/2018 – Dispensar** a 3º Sgt PM **Leila Anunciada da Cunha**, mat. 950240-8, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Unidade de Desenvolvimento de Programas e Projetos, da Gerência Técnica de Programas e Projetos/GGPPE/SDS, com efeito retroativo ao dia 02/07/2018.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 128, de 13/07/2018)**

\*\*\*\*\*

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 09/07/2018**

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**PROCESSO SEI Nº 390000622.000049/2018-72 – Paulo Cristiano Rameh de Albuquerque** – matrícula nº 193852-5, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 488/2018-GGAJ/SDS, datado de 09/07/2018, com efeito retroativo a 27/05/2018.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 10/07/2018**

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

**PROCESSO SEI Nº 8851488-6/2018 – Teófilo Ribeiro Campos da Silva** – matrícula nº 192499-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 480/2018-GGAJ/SDS, datado de 05/07/2018, com efeito retroativo a 23/04/2018.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

\*\*\*\*\*

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 11/07/2018**

**REQUERIMENTO DESPACHADO**

**PROCESSO SEI Nº 390000011.000273/2018-52** – Major BM **FERNANDO VASCONCELOS**, matrícula nº 960022-1/CBMPE: **OBJETO:** Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Artigo 64, §1º, alínea “b”, c/c Artigo 66 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 24 de outubro de 2018. **DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL: DEFIRO** o pleito, acatando manifestação do Comandante Geral no referido processo e de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração para SDS



## 2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração para SDS

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 425, de 11/07/2018.

EMENTA: Licenciamento a Pedido

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE**: I - Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I da Lei n.º 6.783/74, o **Sd PM Mat. 112419-6/6º BPM – CARLOS VINÍCIOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, filho de Geovane José Gomes de Oliveira e de Edjane Ferreira de Oliveira, por não ser mais do seu interesse permanecer nas fileiras da Corporação; II – O Comandante do 6º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; III – Publique-se em Diário Oficial do Estado; **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPE – POR DELEGAÇÃO**: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – CEL PM DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 128, de 13/07/2018)

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 1 / 2018 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: LICENCIAMENTO EX-OFFICIO.

O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13 e, considerando o previsto no Inciso V do Art. 85 c/c o inciso II do Art. 109 e Art. 110 da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE**:

I – Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, *ex-officio*, a contar de 04ABR18, o Sd QBMG Mat. 711168-1 – MARCELO PEREIRA DE ALBUQUERQUE, filho de MARCELINO ABREU DE ALBUQUERQUE e BELKS CRISTINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, nascido em 12 de setembro de 1985, natural de Recife-PE, RG 2711168-7 CBMPE, C.P.F 054.014.094-51, por haver sido nomeado na graduação inicial de Soldado, do Quadro da Polícia Militar de Pernambuco, conforme feito público através do DOE/PE nº 60, de 04 de abril de 2018, Ato do Governador do Estado nº 1120, de 03 de abril de 2018; II – Ao CPPA para as Providências; III - À SIP/DGP para recolher cédula de identidade militar e carteira do SAME; IV – Ao Clnt/DLog para recolher os uniformes e Certificado de Registro de Arma de Fogo; V – À SMP/DGP para as providências de estilo; VI – À SAG/DGP para emissão de Certificado de Reservista, nos moldes da Lei do Serviço Militar; VII – Publique-se.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**

Comandante Geral

#### PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 014-18/DIP/DGP, 05 de julho de 2018.

EMENTA: Promove Praça.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE**:

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, à Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento. BM DOMINGOS DE CARVALHO RAMOS, Mat. 25366-9,

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento BM DOMINGOS DE CARVALHO RAMOS, Mat. 25366-9, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, conforme Instrução Normativa Funape nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007 de 12JAN10.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**

Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 128, de 13/07/2018)

### 3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração



## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

#### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 3967 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).

#### PORTARIA FUNAPE Nº3968, DE 9 DE JULHO DE 2018.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: DETERMINAR a cessação do pagamento dos proventos do militar **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA**, matrícula **265.7134**, reformado por incapacidade física definitiva na graduação de Cabo, a partir de 27.02.2016, em face da sua exclusão das fileiras da PM-PE, através da Portaria GAB/SDS nº 2717/2016, de 29.07.2016, publicada no DOE de 30.07.2016, em decorrência de ter praticado as infrações tipificadas no art. 2º, I, alínea “c”, e art. 13, inciso IV, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 3.639 de 19.08.1975, **revogando, a contar de 30 de julho de 2016**, a Portaria FUNAPE nº 0595 de 26 de fevereiro de 2016, publicada no DOE de 27 de fevereiro de 2016, que o transferiu para a reserva remunerada.

#### PORTARIA FUNAPE Nº 3969, DE 9 DE JULHO DE 2018.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a partir de 30.09.17, a Portaria nº 0200 de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOE de 29 de janeiro de 2011, que transferiu para a reserva remunerada o militar **JANDIR FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula **12.472-9**, na graduação de Cabo, e PROMOVER, por consequência, a cessação de pagamento de seus proventos, em face da sua exclusão das fileiras da PM/ PE, através da Portaria C. G. PMPE nº 529/2017, de 20.09.2017, publicada no DOE de 30.09.2017, em decorrência da decretação da perda de sua graduação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com arrimo na decisão judicial proferida na Representação Criminal nº 0023441-45.2012.8.17.0000 (291.841- 6), transitada em julgado.

**TATIANA DE LIMA NÓBREGA** - Diretora-Presidente  
(F)

### 5 – Licitações e Contratos:

#### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ADITIVO

4º Aditamento ao Contrato de Locação nº 046/2012–UNAJUR. **Objeto:** I. Prorrogação do prazo contratual. **Prazo:** 01.01.2018 a 31.12.2021. **Valor:** R\$ 1.500,00 (**Um mil e quinhentos reais**) mensais. **Locador:** Maria de Lourdes Lorena. CPF: 165.430.504- 97. **Recife, 01/01/2018.** NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. **Subchefe da Polícia Civil.(\*)(\*\*)** (F)

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE

##### Aviso de Licitação

**Processo** 0143.2018.CPL I.PE.0023.DASIS – **Objeto:** Registro de preços por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento medicamentos antimicrobianos para atender a demanda do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Valor Estimado R\$ 1.415.624,9704.** **Recebimento das Propostas:** até 01/AGO/2018 às 08:00h. **Disputa de Preços:** 01/AGO/2018 às 09:00h (**horário de Brasília**). O Edital encontra-se nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Fone: (81) 3181-1468. Recife-PE, 12 JUL 2018. Sérgio José Nogueira de Oliveira - Maj PM/Pregoeiro/DASIS. (F)

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO, Nº **041/2018-DASIS**, dos **TERMOS DE CONTRATOS** relativo ao Proc. Nº 213/2017 e Inexigibilidade014/2017-Celebrado entre a DASIS e a empresas contrato Nº **044/2018- UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE PERNABUCO LTDA - EPP**, CNPJ nº 70.088.786/0003-98, cujo Objeto: Prestação de Serviços **MÉDICOS em OTORRINOLARINGOLOGIA**, e CONTRATO Nº **068/2018** da empresa **COOP HELTH – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, CNPJ nº 27.339.8270001-40, por um período de 12(doze) meses a contar de 02/01/2018 á 31/12/2018.Recife 12/07/2018.ROBSON INÁCIO VIEIRA – CEL PM-Diretor da DASIS. (F)

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

##### ARPC Nº 010.2018.SAD – 1ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no

Processo Licitatório nº 0022.2018.CCPL-PE.0013.SAD e Pregão Eletrônico nº 0013.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para locação anual de veículos operacionais para atividade policial sigilosa e de fiscalização, classificação VS-2, descaracterizados, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA-ME**, CNPJ/MF nº **05.806.191/0001-05**; LOTES: **01 e 02**;  
EMPRESA: **LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº **07.812.107/0001-83**; LOTE: **03**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 8.140.821,53** (oito milhões cento e quarenta mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 04 de julho de 2018 a 03 de julho de 2019**.

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

(F)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**CONV. DE COOP. TÉC. E ADM.** Celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da SDS/IITB e as Prefeituras de Caetés/ PE; Conv. nº 103/2017; Mirandiba/PE; Conv. nº 98/2017; Cumaru/ PE; Conv nº 15/2018. **OBJETO:** Instalação e funcionamento de um Posto de Identificação nos Municípios. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. Recife-PE, 05JUL2018. **José Cavalcanti Carlos Júnior** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*) (F)

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2017-GAB/SDS – OBJETO:** 1.1 A prorrogação do prazo de vigência do contrato mater por 12 (doze) meses, pelo período de **30 de junho de 2018 a 29 de junho de 2019, com redução do valor unitário mensal para R\$ 4.649,99**; 1.2 o VALOR MENSAL UTILIZADO DO CONTRATO QUE ERA DE **R\$ 26.000,00** e anual de **R\$ 312.000,00** passa a ter o novo valor mensal de **R\$ 18.599,96**, perfazendo o valor global de **R\$ 223.199,52**, relativo a 12 (doze) meses. **CONTRATADA:** PARVI LOCADORA LTDA; **EMPENHO:** 2018NE000597, no valor de R\$ 112.219,76, datada de 31MAIO2018. **ORIGEM:** Adesão ao Lote 06 da ARP nº 025/2016-SAD, PL nº 130.2016.X.PE.094.SAD, PE nº 094/2016-CCPLE X/SAD. Recife-PE, 11JUL2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

**3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2015-GAB/SDS – OBJETO:** 1.1.2.1 O reajuste dos **serviços de locação de equipamentos**, devido com base no INPC acumulado no período de agosto/2016 a julho/2017, correspondente a 2,07756%; e o **reajuste do serviço de impressão**, devido com base no IPCA fornecido pelo IBGE acumulado no período de agosto/2016 a julho/2017, correspondente a 2,71146%, ambos devido a partir de Setembro/2017; **1.1.2.1.1** Com o reajuste, o valor contratual anual referente aos serviços de locação dos equipamentos e impressão passará de **R\$ 1.053.495,95**, para **R\$ 1.075.676,16**; **1.1.3** O acréscimo de aproximadamente 24,74% da quantidade estimada mensal para os serviços de locação e anual para os serviços de impressão contidos no contrato mater; Com o acréscimo, o valor contratual anual referente aos serviços de locação dos equipamentos e impressão passará de **R\$ 1.116.733,44**, para **R\$ 1.341.750,00**, obedecendo aos requisitos legais e se encontram dentro da limitação de 25%. **CONTRATADA:** DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **EMPENHO:** 2018NE000105, no valor de R\$ 1.044.803,70, datada de 02JAN2018. **ORIGEM:** ARP nº 009/2015-GAB/SDS, Processo nº 243.2013.III.PE.137.SDS; PE nº 137/2013-CCPLE III/SAD. Recife/PE, 11JUL2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*) (F)

### QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

#### 6 - Elogio:

Sem alteração

#### 7 - Disciplina:

Sem alteração